



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/11/2016

ANO: VI Nº: 1477 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1.765/2016 1

DECRETO Nº 4882/2016..... 1

DECRETO Nº 4882/2016

DECRETO Nº 4882/2016, 29 de novembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.765/2016

LEI Nº 1.765/2016, 29 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.20 - Departamento de Cultura
1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 283
R\$:.....12.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 285
R\$:.....37.500,00

TOTAL R\$:.....50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.20 - Assessoria de Imprensa
0413100032.003000 - Manutenção da assessoria de imprensa
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 21
R\$:.....50.000,00

TOTAL R\$:.....50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 29 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.765/2016, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.20 - Departamento de Cultura
1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 283
R\$:.....12.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 285
R\$:.....37.500,00

TOTAL R\$:.....50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.20 - Assessoria de Imprensa
0413100032.003000 - Manutenção da assessoria de imprensa
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 21
R\$:.....50.000,00

TOTAL R\$:.....50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 29 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)